

## ESTADO DE RORAIMA MUNICÍPIO DE CANTÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro ao Art. 186 do Regimento Interno, faz saber a todos, que o mesmo, DECRETA:

Art. 1º - Que, em concordância com o Parecer Prévio nº 010/2009 - TCE/RR - 2ª CÂMARA, que no qual julgou IRREGULAR as Contas de Resultado do Exercício de 2005, através do Processo nº 0181/2006, sob a responsabilidade do Ex-Prefeito, o Sr Zacarias Assunção Ribeiro Araújo.

Art. 2º - Que, a concordância foi embasada pelo Parecer Jurídico de nº 003/2010 da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, e dos pareceres dos Relatores das Comissões de Finanças e Orçamentos e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 3º - Que, pelos motivos expostos, O Plenário da Câmara Municipal de Cantá, julgou "Irregular" as Contas de Resultado do Exercício de 2005, por entender que este julgamento é o que melhor expressa a justiça.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cantá - RR, 14 de Junho de 2010.

FRANCISCO ALVES LIMA

Câmara Municipal de Cantá Presidente

SEVERINO CRUZ DA SILVA

Câmara Municipal de Cantá 2º Secretário